



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.310, DE 12 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2017 POR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento-Programa de 2017 por convênio, beneficiando projeto destinado a “IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO DENOMINADO VILA DO ESPORTE, NO BAIRRO ALCEU QUEIROZ (FRUTAL III) NA CIDADE DE FRUTAL/MG”.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional especial, na lei orçamentária em vigor, por convênio, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:**

02.09.27.812.0024.1.039.4.4.90.51.00.00.00.....R\$ 1.000.000,00

- **FONTE DE RECURSO: 124**

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de junho de 2017

Prefeitura Municipal de Frutal
129 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECILIA MARCHI BORGES